



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(BENS OU PRODUTOS)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 43/2024-SARH

**2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

| Área Requisitante/Área Técnica                 | Responsável           |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | ELIANE GOMES DE SALES |

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de vasilhames para gás (GLP) de 13 kg e 45 kg, para satisfazer a seguinte necessidade:

- Considerando que a aquisição de vasilhames é justificada pelo interesse público em garantir a preparação adequada de alimentos para a merenda escolar;
- Considerando que a merenda escolar desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e no desenvolvimento educacional dos alunos, sendo necessário contar com o fornecimento regular de gás para assegurar a preparação adequada das refeições servidas nas escolas;
- Considerando que a presente contratação visa, também, promover a continuidade das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos demais setores das Secretarias Municipais de Franca-SP, tais como os serviços de saúde, preparação do café da manhã dos servidores, entre outros;
- Considerando a importância do fornecimento dos vasilhames em razão da criação de novos espaços públicos, em especial os vinculados a Secretaria de Educação e Saúde;
- Considerando, ainda, que os Pregões Eletrônicos nºs 52/2024 e 173/2024, processos administrativos nº 2024/016251 e 2024/037071, respectivamente, deram-se fracassados;



- Portanto, a licitação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade e aos colaboradores, assegurando o abastecimento regular de GLP necessários para suprir as demandas municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- 5.1 A CONTRATADA deverá atuar no ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 5.2 A CONTRATADA deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica;
- 5.3 Os vasilhames devem ter qualidade certificada, conforme normas técnicas vigentes;
- 5.4 Os vasilhames de 13 kg e 45 kg devem ser fabricados de acordo com as regulamentações de segurança e padrões de qualidade;
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, nos locais por ela indicados dentro do Município de Franca/SP, conforme quantidades expressas na Ordem de Fornecimento (OF);
  - 5.5.1 Em caso de demanda ou criação de novos espaços públicos no município de Franca-SP, eles também serão contemplados pela presente contratação;
  - 5.5.2 A prestação de serviços deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da OF, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da administração;
  - 5.5.3 A prestação de serviços ocorrerá de forma imediata em casos de emergência ou força maior, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos desde a solicitação da CONTRATANTE;



5.6 Fica obrigada a CONTRATADA a dar assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, e o atendimento deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação da Secretaria requisitante, não contemplando a reposição de peças;

5.7 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança;

5.7.1 Não serão aceitos vasilhames sem lacre ou com ele violado, amassados, enferrujados ou que apresente vazamento;

5.8 Deverá ser realizada a troca imediata do vasilhame que apresentar vazamento ou qualquer avaria após a entrega ou instalação, sempre que solicitado pelo Município, com tolerância máxima de atendimento em 45 (quarenta e cinco) minutos;

5.9 A CONTRATADA deverá ter autorização da ANP para venda dos botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP);

5.10 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura física e profissional(is) qualificado(s) no Município de Franca;

5.11 O estabelecimento deverá apresentar o LTI (LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO) com avaliação satisfatória e sem restrições atuais.

## **6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições;
- Análise da média de consumo parcial através de relatório de saldo do contrato;
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas de preparação adequada das refeições servidas nas escolas, bem como para a manutenção das atividades cotidianas em outros setores das Secretarias Municipais, tais como os serviços de saúde, preparação do café da manhã dos servidores etc.



Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

| Descrição do Item                                               | Modo de Fornecimento | Quantidade Estimada |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| VASILHAME (BOTIJÃO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG | UND                  | 20                  |
| VASILHAME (BOTIJÃO) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG | UND                  | 25                  |

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$19.862,85 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a assegurar o preparo das refeições nas unidades escolares, além de garantir o fornecimento do café da manhã para os colaboradores e suportar as atividades das Secretarias que necessitem do objeto, contemplando a solução como um todo.

## **10.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

## **11.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

## **12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

## **13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um



todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

#### **14.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

#### **15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

(   ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 07 de outubro de 2024

---

**ELIANE GOMES DE SALES**